



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025**

DECIDE-SE, POR UNANIMIDADE, PELA  
PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº  
23.013 (TCE/RS) REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º Apreciaram as contas anuais do Prefeito Municipal de Agudo, Senhor Luis Henrique Kittel, referente ao exercício de 2021. Foi emitido Parecer Prévio Favorável com Ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 00363-02.00/21-6, decisão extraída no Parecer Prévio nº 23.013.

Art.2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Agudo foi de prevalecer, por unanimidade dos votos, o Parecer Prévio nº 23.013.

Art. 3º A composição dos membros da Câmara de vereadores de Agudo totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quorum de votação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2/2025.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, aos 3 de novembro de 2025.

Ver<sup>a</sup>. Graci Barchet  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Niveo Soares  
Secretário